

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2023 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA SENATRAN Nº 502, DE 2 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, e a Portaria SENATRAN nº 965, de 25 de julho de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.010568/2023-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 3.539, de 7 de agosto de 2019, que concede renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica LAUDOCENTER INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.209.883/0001-23, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 3.539, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica LAUDO ENGENHARIA DE INSPEÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.209.883/0001-23, situada na Rodovia BR-381 Fernão Dias, S/N, KM 489, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Município de Betim/MG, CEP 32.681-002, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.